



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

16ª LEGISLATURA - 2025/2028

Ata da Primeira Reunião Ordinária Realizada em 10/02/2025.

As dezenove horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Aracitaba - Minas Gerais, sob a presidência do vereador Jorge Raimundo Rezende Braga, Vice-presidente: Jarbas Martins Toledo, Secretário: Antônio Gonçalves de Lima e os demais: Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo, Andréia Guilarducci Toledo, Flaviana Aparecida Cesário de Souza, Lauro de Souza e Oliveira, Maria Aparecida de Souza Araújo e Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira. Invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a primeira reunião ordinária da Legislatura 2025/2028. Sendo solicitada a leitura da ata anterior, a qual fora aprovada e assinada por unanimidade. Conforme a pauta previamente estabelecida, leitura do Ofício nº 011/2025, enviado pela Defensoria Pública da Comarca de Santos Dumont, requisitando informações sobre o Acesso à Educação Infantil Pré-escolas e Creches no Município. Os vereadores solicitaram cópias do referido documento. Na sequência as apreciações: Indicação nº 01/2025 – Vereadora Maria Aparecida de S. Araújo, apresentando minuta de projeto de lei para instituir no Município a proibição o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios. Indicação nº 02/2025 – Vereador Alan Gabriel de Oliveira A. Toledo, para aquisição e instalação de tampas para os vasos sanitários dos banheiros do segundo andar da Escola Municipal, bem como a compra de redutor de assento para crianças menores. Os vereadores proponentes falaram de suas iniciativas, pediram apoio dos colegas e as indicações supracitadas receberam respaldo dos demais. Com a palavra a vereadora Andréia Guilarducci solicitou encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal tratando da necessidade dos redutores de velocidades no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, bem como na parte baixa da cidade. A vereadora ressaltou que gostaria de obter um posicionamento da Gestão Municipal, uma vez que sempre que solicitamos não somos atendidos e não vem uma resposta sobre demanda à Câmara Municipal, sendo que a comunidade sempre faz cobrança a respeito. Pela ordem ocorreu a entrada do Projeto de Lei nº 01/2025 que “Autoriza a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, atualiza vencimentos e contém outras providências”. O Presidente encaminhou o PL à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento. A vereadora Maria Aparecida na qualidade de Relatora da primeira e Presidente da segunda propôs a dispensa dos pareceres. A vereadora Andréia Guilarducci falou aos colegas que tinha dúvida em relação ao parágrafo único da proposta. Se esse aumento contempla também



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

os cargos comissionados. O Assessor Jurídico explicou que não se enquadra aos comissionados, que Secretariado Municipal são equiparados a cargo político. A vereadora voltou a questionar a situação, perguntando como se dará o aumento dos comissionados que não são secretários, como os agentes, coordenadores e demais outros. Ressaltou que o projeto poderia ter sido encaminhado separado, como englobou tudo fica mais difícil. Que a dúvida não é quanto aos professores e agentes de saúde, pois ambos são Lei Federal. O Assessor explicou que para os cargos comissionados será aplicado o Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC de 4,77%, excetuando os secretários. Logo depois o Presidente anunciou a votação do PL nº 01/2025, conforme artigo 162, §2 do RICMA, obtendo aprovação unânime, com a dispensa dos pareceres pelo Plenário. Dando sequência aos trabalhos entrada do Projeto de Lei nº 01-CM/2025 que "Regulamenta o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 14/2025. Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento. Ao término da leitura inicial a vereadora Andréia Guilarducci usou da palavra para destacar que está na Casa há mais de quatro anos e nunca passa para votação uma proposta que inclua no aumento real os servidores ocupantes de cargo efetivo. Acrescentou ainda que gostaria de contar com o bom senso de todos para que haja essa inclusão. O vereador Alan Gabriel também se manifestou alegando que para os cargos efetivos a atualização pelo INPC e perguntou porque não aplicar o aumento real a todos os servidores? A vereadora Pâmela Katriene propôs uma reunião das Comissões para analisar, discutir e ver se há constitucionalidade da proposta. A vereadora Andréia se posicionou argumentando que não acha justo aos cargos comissionados aumento real e os cargos de carreira fiquem fora dessa concessão. Novamente com a palavra o Assessor Jurídico José Jorge de Oliveira Sad explicou aos vereadores que a Mesa Diretora entendeu que há necessidade de justiça salarial, de equilíbrio. Que o Presidente visitou outras Câmaras e fez levantamento acerca dessa situação. Sendo apurado que o vencimento de um Assessor Jurídico fica em torno de 7 a 8 mil reais. Assim que a Mesa entende que mesmo com esse aumento real o vencimento desta Casa ficará abaixo do piso da categoria. Que os reajustes de servidores efetivos e Comissionados são em conformidade com o art. 7, inciso II da Lei Complementar nº 14/2015 e esse tem que ser isonômico dentro da categoria. Que se comparada às Assessorias no Município o da Câmara é inferior, mesmo com esse ajuste proposto. Que os cargos de carreira, carregam adicionais, como quinquênio. Foi feito impacto orçamentário, e para conceder aumento para todos não teria como. Retomando a palavra a vereadora Andréia Guilarducci solicitou que faça um impacto financeiro de um valor que contemple os demais servidores e todos tenham aumento real, além do INPC. O Presidente deixou a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

decisão a cargo do plenário, que é soberano. A vereadora Pâmela Katriene sugeriu ouvir os demais. Momento em que o vereador Lauro de Souza disse que também acha justo que o aumento real seja para todos. A vereadora Flaviana Aparecida sugeriu que convoque outra reunião, para que seja de forma igualitária. E como o pagamento será retroativo de fato não há urgência em aprovar nessa sessão. A vereadora Maria Aparecida também concordou por ser um questionamento geral. Face as argumentações o Presidente comunicou que somente convocará reunião após ouvir o Contador da Casa. Dando continuidade entrada do Projeto de Lei nº 02-CM/2025, apresentado pelo vereador Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo que “Institui a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Aracitaba-MG”. Após a leitura a vereadora Pâmela Katriene disse que gostaria que houvesse discussão a respeito se está dentro do Regimento Interno. O autor esclareceu que foi a partir da leitura do Regimento da Casa que percebeu a ausência da Tribuna, e resolveu apresentá-lo, de modo que as pessoas possam ser ouvidas. Embora sejam representantes legítimos é uma honra receber nesta Casa o produtor rural, pais de alunos, enfim a comunidade. A vereadora argumentou que na verdade o que consta da proposta é o que ela acha que já acontecia. Nesse momento o Assessor Jurídico fez uso da palavra para informar que, desde o ano passado por ordem do Presidente foi feito um projeto de reforma do Regimento que se encontra finalizado e apresentado a Mesa Diretora, justamente com a mudança proposta pelo vereador Alan Gabriel. Salientando que essa alteração já era uma preocupação do Presidente desde a Legislatura passada. O Vereador Alan Gabriel solicitou que a partir da análise da proposição que realmente incluía a participação popular como projetado. Na sequência entrada do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 que “Dispõe sobre a criação da Função de Agente de Contratação Pública no âmbito da Câmara Municipal de Aracitaba – MG, e dá outras providências”. Imediatamente após a leitura o Presidente explicou que dentro da Casa foi preparado um servidor para essa função. O Assessor Jurídico acrescentou que o PL visa cumprir a nova Lei de Licitações, onde cada órgão público deve ter um agente de contratação, designado entre os servidores de carreira. Todas as Prefeituras e Câmaras estão implementando e nessa Casa foi designado o servidor Robson Toledo Guillarducci, que era remunerado com gratificação, a qual não alinhava com o cargo ocupado pelo servidor. Que após estudos resolveram apresentar a proposta de lei com as atribuições. Por consenso o Plenário dispensou os pareceres das Comissões e Jurídico. Sendo o PL Complementar nº 01/2025 colocado em votação, com critério nominal, conforme RICMA, colhendo aprovação unânime. E por fim constava em pauta o Projeto de Resolução nº 01/2025 que “Regulamenta o disposto no art. 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 14/2015”. Sendo sua apreciação adiada devido a necessidade já relatada de



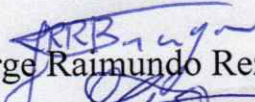
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais


CNPJ: 19.775.691/0001-23

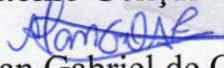
analisar a inclusão de todos os servidores. Nada mais digno de nota, em nome de Deus o presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelo presidente e demais vereadores.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2025.


Jorge Raimundo Rezende Braga – Presidente

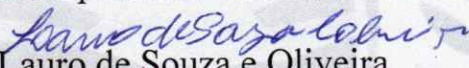
Jarbas Martins Toledo - Vice-presidente

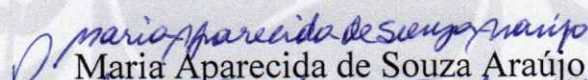

Antônio Gonçalves de Lima – Secretário


Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo

Andréia Guilarducci Toledo


Flaviana Aparecida Cesario de Souza


Lauro de Souza e Oliveira


Maria Aparecida de Souza Araújo


Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira